

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

**ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 224ª (DUCENTÉSIMA
VIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR E DA SÉRIE
ÚNICA DA CLASSE SUBORDINADA DA**



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 477 S1

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Girassol nº 555, Anexo, Torre C, Parte, Vila Madalena,

CEP 05.433-001, São Paulo - SP

(“Emissora” ou “Securitizadora”)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



OURO SAFRA S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 07.191.228/0001-55

Rua Dom Lucio Antunes de Souza nº 708, Centro,

CEP 18.185-001, Pilar do Sul - SP

(“Devedora”)

No valor total de

R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais)

**O REGISTRO DA OFERTA DOS CRA SENIORES FOI CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 28 DE MAIO DE 2026 SOB O
Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2026/080**

**O REGISTRO DA OFERTA DOS CRA SUBORDINADOS FOI CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 28 DE MAIO DE 2026 SOB O
Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2026/081**

CÓDIGO ISIN DOS CRA SENIORES: BRRBRACRA900

CÓDIGO ISIN DOS CRA SUBORDINADOS: BRRBRACRA918

Não será contratada agência de classificação de risco para os CRA.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, conjunto 281, Bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme definido abaixo) (“Coordenador Líder”), **COMUNICAM** nesta data, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), o início da oferta pública sob o rito automático de distribuição de 180.000 (cento e oitenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, da 224ª (ducentésima vigésima quarta) emissão da série única da classe sênior e da série única da classe subordinada da Emissora, sendo 72.000 (setenta e dois mil) certificados de recebíveis do agronegócio da série única da classe sênior (“CRA Seniores”) e 108.000 (cento e oito mil) certificados de recebíveis do agronegócio da série única da classe subordinada (“CRA Subordinados” e, quando em conjunto os CRA Seniores, “CRA”), todos nominativos e escriturais com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), na data de emissão, qual seja, 22 de maio de 2026 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) na Data de Emissão, sendo R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) referente aos CRA Seniores e R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais) aos CRA Subordinados, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), sob o regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação (“Oferta” e “Emissão”, respectivamente), sendo os CRA lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora, representados (i) pela cédula de produto rural com liquidação financeira nº 001/2026, no valor nominal, na Data de Emissão, equivalente a R\$72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) (“CPR-F Sênior”); e (ii) pela cédula de produto rural com liquidação financeira nº 002/2026, no valor nominal, na Data de Emissão, equivalente a R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais) (“CPR-F Subordinada” e, em conjunto com a CPR-F Sênior, “CPR-Fs”), ambas emitidas pela Devedora em favor da Emissora em 22 de maio de 2026.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no “*Termo de Securitização de*

Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da Classe Sênior e da Série Única da Classe Subordinada da 224ª (Ducentésima Vigésima Quarta) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Ouro Safra S.A.” (“Termo de Securitização”) celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA.

Os demais termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos e regulados no Termo de Securitização.

2. DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos artigos 9º, inciso I, e 23, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta é realizada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de títulos de securitização; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, e (iii) de emissão de companhia securitizadora registrada perante a CVM.

Nos termos das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” e “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, ambos emitidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”), em vigor na data de divulgação do Aviso ao Mercado, a Oferta será registrada na ANBIMA no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de divulgação do Anúncio de Encerramento.

Os CRA foram classificados nos termos a seguir: (i) Concentração: Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos direitos

creditórios do agronegócio são devidos pela Devedora; (ii) Revolvência: Não revolventes; (iii) Atividade da Devedora: produtor rural; e (iv) Segmento: Grãos. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.**

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

A Oferta seguirá com o cronograma tentativo abaixo:

#	Eventos	Datas Previstas ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Disponibilização do Aviso ao Mercado	22 de maio de 2026
2	Obtenção do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	28 de maio de 2026
3	Data prevista para a primeira integralização dos CRA	29 de maio de 2026
4	Data limite para a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

(1) *As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.*

(2) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, de eventuais Participantes Especiais, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E DA DEVEDORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA E/OU DA

DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, “A”, E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

OS CRA SÃO OFERTADOS EXCLUSIVAMENTE PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS, SENDO, PORTANTO, DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, LÂMINA E A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E §3º, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O INVESTIMENTO NOS CRA REPRESENTA UM INVESTIMENTO DE RISCO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESCLARECE-SE QUE QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, JUNTO À EMISSORA, AO COORDENADOR LÍDER, À B3 E/OU COM A CVM.

OS TERMOS DEFINIDOS EM LETRAS MAIÚSCULAS QUE NÃO FORAM DEFINIDOS NESTE ANÚNCIO DE INÍCIO TÊM O SIGNIFICADO A ELES ATRIBUÍDO NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO"

A data deste Anúncio de Início é 28 de maio de 2026.



Coordenador Líder



Banco Santander (Brasil) S.A.